

## REGULAMENTO

### Art. 1 - DEFINIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

**1.1** - A Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK), organiza uma manifestação desportiva denominada Campeonato de Ralis dos Açores (CRA), a qual se regerá pelo Código Desportivo Internacional (CDI) e seus Anexos, pelas Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting 2015 (PGAK), pelas Prescrições Específicas Ralis 2015 (PER), pelo presente Regulamento e anexos a estes.

**1.2** - Englobados no CRA serão disputados os seguintes Campeonatos:

Campeonato de Ralis dos Açores	Condutores	Absoluto
Campeonato de Ralis dos Açores	Navegadores	
Campeonato de Ralis dos Açores	Condutor	Absoluto 2 RM / 2L
Campeonato de Ralis dos Açores	Navegador	
Campeonato de Ralis dos Açores	Condutores	Grupo RC2
Campeonato de Ralis dos Açores	Navegadores	
Campeonato de Ralis dos Açores	Condutores	Grupo RC2N
Campeonato de Ralis dos Açores	Navegadores	
Campeonato de Ralis dos Açores	Condutores	Grupo RC3
Campeonato de Ralis dos Açores	Navegadores	
Campeonato de Ralis dos Açores	Condutores	Grupo RC4
Campeonato de Ralis dos Açores	Navegadores	
Campeonato de Ralis dos Açores	Condutores	Grupo RC5
Campeonato de Ralis dos Açores	Navegadores	
Campeonato de Ralis dos Açores	Condutores	Grupo RGT
Campeonato de Ralis dos Açores	Navegadores	
Campeonato de Ralis dos Açores	Condutores	Grupo VSH 4RM
Campeonato de Ralis dos Açores	Navegadores	
Campeonato de Ralis dos Açores	Condutores	Grupo VSH 2RM
Campeonato de Ralis dos Açores	Navegadores	
Campeonato de Ralis dos Açores	Condutores	Grupo Clássicos
Campeonato de Ralis dos Açores	Navegadores	
Campeonato de Ralis dos Açores	Condutores	Grupo X
Campeonato de Ralis dos Açores	Navegadores	
Campeonato de Ralis dos Açores	Condutores	Grupo Iniciação
Campeonato de Ralis dos Açores	Navegadores	

**Nota** - Para os campeonatos absolutos do CRA, não pontuam as viaturas dos grupos VSH 2 RM e 4 RM, X e Clássicos e Iniciação.

**1.3** - Englobados no CRA 2015 serão disputados os seguintes Troféus:

Troféu de Ralis dos Açores	Condutores	1400cc
Troféu de Ralis dos Açores	Navegadores	
Troféu de Ralis dos Açores	Condutores	Senhoras
Troféu de Ralis dos Açores	Navegadores	
Troféu de Ralis dos Açores	Condutores	VSH 2 RM - até 1400cc
Troféu de Ralis dos Açores	Navegadores	
Troféu de Ralis dos Açores	Condutores	VSH 2 RM - acima de 1400cc
Troféu de Ralis dos Açores	Navegadores	
Troféu de Ralis dos Açores	Condutores	VSH 4 RM - todas as cilindradas
Troféu de Ralis dos Açores	Navegadores	

## **Art. 2 - CALENDÁRIO DE PROVAS**

**2.1** - As provas que contam para o CRA 2015/Troféus, são as seguintes:

<b>PROVA</b>	<b>ORGANIZADOR</b>
Rali Sical	Terceira A. Clube
Rali Ilha Azul Além Mar	C. A. do Faial
SATA Rali Açores	G. D. Comercial
Rali Além Mar Vila Franca	G. D. Comercial
Rali Além Mar Santa Maria	C. Asas do Atlântico
Rali Além Mar / Ilha Lilás	Terceira A. Clube
Rali Ilha do Pico Além Mar	Pico A. Clube

Conforme o calendário desportivo do CRA 2015

**2.2** - Cada um dos campeonatos/troféus só terá efetividade desde que se realizem, no mínimo, 5 das provas referidas no Art. 2.

## **Art. 3 - INSCRIÇÃO PRÉVIA NO CAMPEONATO**

**3.1** - Para efeitos de pontuação no CRA 2015, apenas serão considerados os 1º condutores que hajam efetuado previamente a sua inscrição no campeonato, através do preenchimento e entrega do respetivo *boletim de inscrição*, acompanhado da correspondente liquidação da taxa de inscrição no campeonato, a qual terá o seguinte valor:

**Inscrição no Campeonato de Ralis dos Açores - € 75,00**

**3.2** - Quaisquer pontuações para o CRA (absoluto e grupos) só serão atribuíveis a partir do momento em que o respetivo condutor haja oficializado a sua inscrição no campeonato, nos termos constantes do presente artigo.

**3.3** - Para efeitos de pontuação nos Troféus 2015, não é necessária a inscrição no CRA 2015.

**3.4** - A necessidade de inscrição prévia no CRA não se aplica aos 2º condutores/navegadores. Contudo, só serão atribuíveis pontuações no CRA, aos 2º condutores/navegadores cujo 1º condutor esteja inscrito no CRA.

**3.5 - Data limite para inscrição no CRA 2015** - 12 de Junho 2015

**3.6** - Para efeitos de inscrição no CRA 2015, a entrega dos boletins de inscrição deverá ser efectuada na:

- **Sede da FPAK** - Rua Fernando Namora, 46 C/D - 1600-454 LISBOA, Tel. 217 112 800 - Fax: 217 112 801 - [secretariado@fpak.pt](mailto:secretariado@fpak.pt);

- **Delegação FPAK Norte** - Rua Sousa Aroso, 1083 - 4450 -291 MATOSINHOS, Tel. 229 352 168 - Fax: 229 382 875 - [norte@fpak.pt](mailto:norte@fpak.pt);

- **Delegação FPAK Madeira** - Rua dos Aranhas, 53, 2º - Sala F - 9000-044 FUNCHAL, Tel. 291 224 688 - Fax: 291 229 724 - [madeira@fpak.pt](mailto:madeira@fpak.pt);

**3.7** - Só poderão ser aceites inscrições no CRA 2015 desde que o respectivo concorrente ou 1º condutor sejam já detentores de licença desportiva válida.

**3.8** - A Inscrição para o campeonato, terá que se realizar, até ao dia do fecho das inscrições da respectiva prova (com exceção da 1ª prova que será até um dia antes das verificações administrativas).

**3.9** - As inscrições nas provas têm de ser feitas unicamente junto dos clubes organizadores.

#### **Art. 4 - CONCORRENTES E CONDUTORES**

**4.1** - Serão admitidos ao campeonato/troféus, exclusivamente, os condutores detentores de licença desportiva NACIONAL B (ou de grau superior) nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas 2015.

No caso de o concorrente não ser o próprio condutor, o concorrente deverá ser obrigatoriamente titular de uma licença desportiva NACIONAL B (ou superior).

**4.2** - Em todas as competições é obrigatória a participação de um 2º condutor / navegador detentor de Licença Desportiva NAVEGADOR B (ou de grau superior) válida e nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas. De competição para competição um licenciado poderá ser 2º condutor de qualquer 1º condutor.

**4.3** - Em cada prova, serão admitidos como concorrentes os próprios condutores e/ou os detentores de licenças coletivas válidas.

No caso de o concorrente não ser o próprio condutor, o concorrente deverá ser obrigatoriamente titular de uma licença desportiva NACIONAL B (ou superior).

**4.4** - Os campeonatos de 2º condutor/navegador, terão tratamento idêntico ao que se prevê no presente regulamento para o condutor.

#### **Art. 5 VEÍCULOS ADMITIDOS**

**5.1** - Os campeonatos/troféus são reservados aos veículos que estejam em conformidade com as seguintes normas:

**5.1.1 - Veículos com homologação (VH)** - ativa ou autorizados a participarem em 2015 em ralis nacionais e internacionais (exceto Mundial de Ralis) ao abrigo do Art. 2.7.1 c) do CDI.

**5.1.2 - Viaturas sem homologação (VSH)** - que estejam de harmonia com o Código da Estrada, que nunca tiveram homologação FIA/FISA ou que a tendo tido, tenha perdido a sua validade.

**5.1.3 - Viaturas clássicas (VC)** - conforme regulamentação prevista no Campeonato Nacional Clássicos de Ralis 2015.

**5.1.4 - Viaturas do Grupo X (VX)** - com ou sem homologação FIA, sempre sujeitos à emissão de Passaporte Técnico X da FPAK (que diz respeito a órgãos de segurança FIA, segundo Anexo J, fotos do carros, nº chassis, cilindrada, nº de motor, transmissão de 2 ou 4 rodas.

**5.2** - Para os VH nos termos do Art. 5.1.1, em conformidade com a seguinte tabela:

<b>Grupo</b>	<b>Descritivo</b>
<b>RC2</b>	<b>S2000 Rali</b> - Motor 2000 cc
	<b>R5 (VR5)</b> - Motor 1.6 Turbo - <b>(com restritor 32mm)</b>
<b>RC2N</b>	<b>RCN</b> - Grupo R4 (VR4) - não elegível para provas internacionais FIA
	<b>RCN</b> - Grupo N + 2000 cc - (corrente N4)
<b>RGT</b>	<b>FIA</b>
	<b>C</b> - GT Rali (Cup, Troféu e Challenge)
<b>RC3</b>	<b>Grupo A</b> - (+ de 1600cc até 2000cc)
	<b>Super 1600</b>
	<b>R2 (VR2C)</b> - <b>(atmosférico +1600cc até 2000cc e turbo + 1067cc a 1333cc / nominal)</b>
	<b>R3 (VR3C)</b> - <b>(atmosférico +1600cc até 2000cc e turbo + 1067cc a 1333cc / nominal)</b>
	<b>R3 (VR3T)</b> - <b>(turbo gasolina até 1620cc / nominal)</b>
<b>R3 (VR3D)</b> - <b>(turbo diesel até 2000cc / nominal)</b>	

<b>RC4</b>	<b>Grupo A</b> - (até 1600 cc)
	<b>R2 (VR2B)</b> - (atmosférico +1390cc até 1600cc e <b>turbo</b> + 927cc a 1067cc / nominal)
	<b>Kit-car</b> - (até 1600 cc)
	<b>Grupo N</b> - (+1600cc a 2000cc)
<b>RC5</b>	<b>Gr N</b> - (até 1600cc)
	<b>R1 (VR1A)</b> - (atmosférico até1390cc e <b>turbo</b> até 927cc nominal)
	<b>R1 (VR1B)</b> - (atmosférico +1390cc a 1600cc e <b>turbo</b> + 927cc a 1067cc / nominal)

**5.3** - Sempre que se justificar e a título excepcional, pode a FPAK autorizar, que veículos que se enquadrem, nos grupos RC4 e RC5 (mesmo sem essa homologação FIA), possam ser autorizados a participar nos ralis do CRA, no seu todo.

**5.4** - Conforme discriminado no Art. 1.3, a Categoria 2 RM até 2000cc (**2RM/2L**) engloba todas as viaturas dos Grupos RC3, RC4 e RC5.

**5.5** - Todas as viaturas com Extensão de Homologação poderão ser inscritas no CRA 2015.

**5.6** - Sempre que se justificar e a título excepcional, pode a FPAK autorizar, que veículos que se enquadrem, nos Grupos RC3, RC4 e RC5 (mesmo sem essa homologação FIA), possam ser autorizados a participar nos ralis do CRA 2015, no seu todo.

**5.7** - Para os VSH nos termos do Art. 5.1.2, em conformidade com a seguinte tabela:

<b>Grupo</b>	<b>Classe</b>	<b>Descritivo</b>
VSH 2 RM	1	Até 1400cc
	2	Acima de 1400cc
<b>Grupo</b>	<b>Classe</b>	<b>Descritivo</b>
VSH 4 RM	3	Todas as cilindradas

**5.8** - Em todas as provas do CRA, incluindo a que integra o Campeonato da Europa FIA de Ralis, as viaturas sem homologação com 2 rodas motrizes e motor sobrealimentado terão de estar equipadas com um restritor de admissão com o diâmetro interior máximo de 38mm. As viaturas sem homologação com 4 rodas motrizes e motor sobrealimentado terão que estar equipadas com um restritor de admissão com o diâmetro interior máximo de 34mm, conforme Art. 255.5.1.8.3 do Anexo J ao CDI.

**5.9** - Todas as viaturas admitidas no CRA devem respeitar obrigatoriamente a sua ficha de homologação (com exceção dos Grupos VSH, Clássicos e X), ainda que esta tenha perdido a sua validade, bem como o disposto no Art. 253 (Equipamento de Segurança) do Anexo J ao CDI.

**5.10** - Para os VC nos termos do Art. 5.1.3 do presente, os campeonatos são reservados aos veículos que estejam em conformidade com o Regulamento Técnico do Campeonato Clássicos de Ralis 2015 e artigos correspondentes do Anexo J.

**5.10.1** - Para VC, , em conformidade com o seguinte tabela:

<b>GRUPO</b>	<b>DESCRITIVO</b>
Classe H	Todas as cilindradas

**5.11** - Para os VX nos termos do Art. 5.1.4, em conformidade com a seguinte tabela:

<b>GRUPO X</b>	<b>X 1</b> (2 RM até 1600 cc)	Classe 8 - até 1000 cc Classe 9 - de 1001 cc a 1600 cc
	<b>X 2</b> (2 RM + 1600 cc)	Classe 10 - de 1601 cc a 2000 cc Classe 11 - de 2001 cc a 3000 cc Classe 12 - mais de 3001 cc
	<b>X 3</b> (4 RM)	Classe 13 - até 2500 cc Classe 14 - mais de 2501 cc
	<b>X 4</b> (Diesel)	Classe 15 - Todas as motorizações diesel

## **Art. 6 - REGRAS DE PONTUAÇÃO NOS CAMPEONATOS E TROFÉUS**

**6.1** - No CRA 2015/Troféus não é necessário número mínimo de participantes.

**6.2** - Para a pontuação final, absoluto e grupos, serão considerados os 6 melhores resultados, obtidos nas 7 provas.

**6.3** - Caso alguma das provas referidas no Art. 2, não se vier a realizar, esse máximo passará automaticamente a ser reduzido em uma prova.

**6.4** - Para fazer parte das classificações finais do CRA/Troféus, é necessário no mínimo ter 3 participações, excluindo-se os Grupos VSH, Clássicos e X para os quais será considerado o mínimo de 2 participações.

## **Art. 7 - ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS COMPETIÇÕES**

**7.1** - As provas de estrada dos ralis selecionados para o CRA 2015 deverão satisfazer os seguintes requisitos:

**7.1.1** - Percurso comum com um mínimo de 100 Km e um máximo de 230 Km, evitando-se, tanto quanto possível, as vias principais de circulação nas horas de grande intensidade de tráfego.

**7.1.2** - A duração máxima de qualquer prova, do CRA (à exceção do SATA Rallye Açores), não poderá exceder 48 horas entre o início das verificações e a cerimónia final de entrega dos prémios.

**7.2 - Provas Especiais de Classificação** - ver Art. 18.2 e 18.3 das PER 2015.

**7.2.1** - Não obstante as PER 2015, considerando as características da rede viária Regional, não é permitida a utilização por mais de 3 vezes de um mesmo percurso no mesmo sentido, quando integrando uma PEC. No entanto, a utilização do mesmo percurso em sentido contrário como parte integrante - parcial ou totalmente - de outras PEC, é autorizada.

**7.2.2** - Na prova integrada no *Campeonato da Europa FIA de Ralis*, qualquer viatura que no decorrer de uma etapa haja desistido, poderá participar na etapa seguinte segundo os exatos termos definidos no Art. 46 do Regulamento dos Campeonatos Regionais FIA de Ralis 2015 e consequentemente pontuar para o CRA 2015, pontuando de acordo com o Art. 9.3.1.

### **7.3 - Pneus**

**7.3.1** - Com a exceção das provas em pisos de asfalto e prova integrada no *Campeonato da Europa FIA de Ralis*, em todas as restantes provas do CRA o número máximo de pneus que poderá ser utilizado em cada prova por cada equipa é de 8, sendo o(s) local(is) da marcação indicado(s) no regulamento particular de cada prova, sendo que as 4 rodas montadas na viatura, bem como a(s) roda(s) suplente(s), serão "marcados" de forma idêntica para todos os participantes.

**7.4 - Reabastecimentos** - os reabastecimentos e os combustíveis rege-se-ão pelo Art. 12.8 das PER 2015.

## **Art. 8 - INSCRIÇÃO NAS PROVAS E ATRIBUIÇÃO DOS NÚMEROS DE COMPETIÇÃO**

**8.1** - A taxa de inscrição em cada prova do CRA 2015 não poderá exceder os 130,00 €, excluindo a prova integrada no Campeonato da Europa FIA de Ralis, cuja taxa de inscrição será livre.

**8.2** - Anexo à taxa de inscrição deverá obrigatoriamente ser cobrado o prémio de seguro de responsabilidade civil, nos termos definidos pelo Art. 31 das PGAK.

**8.3** - A elaboração da lista de inscritos das provas do CRA 2015 englobará, sem distinção, todas as diferentes categorias de veículos admitidos a participar, segundo as seguintes regras:

**8.3.1 - Para a primeira prova** - a atribuição da ordem dos números de competição para os concorrentes inscritos será atribuída pela classificação do Campeonato Ralis dos Açores 2014.

- **Nas provas seguintes** - segundo a classificação geral provisória do CRA 2015 (absoluto), reportada à data do fecho de inscrições para a respectiva prova, sendo a atribuição dos números de competição aos restantes concorrentes, deixada ao critério do organizador.

**8.4** - No caso de condutores reconhecidamente rápidos, que não se encontrem classificados no CRA 2015, o organizador poderá, por excepção ao disposto aos Art. 8.3.1 e até a um máximo de 3 condutores, atribuir-lhes números de competição, entre os primeiros dez, segundo a ordem que entender como a mais apropriada.

**8.5** - A regra da notoriedade de pilotos só se aplica para o Campeonato Nacional de Ralis.

**8.6** - Ao Campeão de Ralis dos Açores (absoluto) em título, será sempre atribuído o número de competição mais baixo. Mesmo que, e na mesma prova, estejam igualmente inscritos outros condutores nacionais que integrem a Lista Nacional de Notoriedade.

## **Art. 9 - CLASSIFICAÇÃO NAS PROVAS - PONTUAÇÕES PARA OS CAMPEONATOS E TROFÉUS**

**9.1** - Em cada prova os concorrentes ao CRA 2015/Troféus, referidos no Art. 1 do presente regulamento, obterão os seguintes pontos, consoante o lugar que eles cobrem na classificação geral final:

### **GERAL (absoluto / grupos / troféus)**

1º	25 Pontos	6º	10 Pontos
2º	20 Pontos	7º	8 Pontos
3º	17 Pontos	8º	6 Pontos
4º	14 Pontos	9º	4 Pontos
5º	12 Pontos	10º	2 Pontos

*Nota: Todos os restantes concorrentes classificados a partir do 11º lugar (inclusive) obterão igualmente 1 ponto.*

**9.2 - PONTUAÇÃO EXTRA** - De acordo com o Art. 20.4 das PGAK 2015.

**9.3** - Para efeitos de pontuação no CRA 2015, considerar-se-á e por excepção, prova integrada no *Campeonato da Europa de Ralis*, de acordo o disposto no Art. 9.3.1, e apenas para as equipas que tenham beneficiado da aplicação do disposto nesse artigo, cada uma das etapas será considerada como uma *prova* totalmente independente, com as consequentes pontuações para o CRA 2015, segundo as seguintes regras:

**9.3.1** - Apenas para o caso das equipas que não cumpram a totalidade da prova, será considerada uma hipótese única de pontuação, segundo a classificação geral que a equipa obtenha na melhor das etapas (cada etapa considerada isoladamente) que haja cumprido integralmente. Neste caso, ser-lhe-á atribuída exclusivamente uma pontuação-bónus que corresponda à da classificação geral (isolada) da etapa segundo os termos definidos pelo Art. 9.3.2 que haja cumprido integralmente, passando tal pontuação bónus a fazer parte integrante das pontuações, repercutindo-se nos respectivos campeonatos/troféus.

**9.3.2** - Para efeitos de cálculo dessa pontuação-bónus, aplicar-se-á exclusivamente como classificação geral (isolada) da etapa, a seguinte tabela de pontuações:

1º	10 Pontos
2º	8 Pontos
3º	6 Pontos
4º	5 Pontos
5º	4 Pontos
6º	3 Pontos
7º	2 Pontos

*Nota: Todos os restantes concorrentes classificados a partir do 8º lugar (inclusive) obterão igualmente 1 ponto*

Para o efeito de atribuição dessas pontuações bónus, serão considerados sem distinção, todos os concorrentes que se classificaram nessa etapa. Só serão considerados os concorrentes inscritos no CRA 2015 e classificados nessa etapa.

**9.3.3** - Para efeitos de definição das *pontuações* considerar-se-á que a aplicação das regras estabelecidas nos Art. 9.3.1 constituirá em relação à prova nela referida, a pontuação obtida nessa prova.

**9.3.4** - Qualquer equipa que cumpra a totalidade do percurso da prova, classificando-se consequentemente no final desta, obterá como pontuação para o CRA 2015, a pontuação que corresponda à sua classificação final (geral absoluta), nos termos do Art. 9.1.

## **9.4 - Campeonato de Ralis dos Açores - Iniciação**

**9.4.1** - Para 1º condutor e 2º condutor/navegador que participem com viaturas 2RM dos Grupos

RC3, RC4, RC5, RGT, VSH 2RM, Clássicos e "X", os quais disputarão o Campeonato de Ralis dos Açores - Iniciação.

Grupo	Classe	Regulamento	Cilindrada cm <sup>3</sup>	
			Atmosférico	Turbo
RC 4	R2B	Art.260 - Anexo J	+ de 1390 até 1600	+ de 927 até 1067
	Gr A **	Art.255 - Anexo J	Até 1600	-
RC 5	R1A	Art.260 - Anexo J	Até 1390	Até 927
	R1B	Art.260 - Anexo J	+ de 1390 até 1600	+ de 927 até 1067
	Gr N	Art.254 - Anexo J	Até 1600	

\*\* Não é permitido utilizar as extensões VK; KS1600; KSR;

**9.4.2** - Pontuam todos os 1º condutor e 2º condutor/navegador que tenham tido até ao corrente ano ou ano anterior apenas uma licença desportiva (excluindo karting).

## Art. 10 - CLASSIFICAÇÃO NOS CAMPEONATOS/TROFÉUS

**10.1** - No CRA2015, não é necessário número mínimo de participantes.

**10.2** - Em cada competição do CRA 2015, extrapolar-se-á uma classificação específica para 1º condutor e 2º condutor/navegador, para todos os troféus, conforme Art. 1.3.

**10.3** - Em todas as classificações finais do CRA 2015, eventuais casos de igualdade de pontuação serão resolvidos segundo as normas de desempate previstas no Art. 20.5 das PGAK 2015.

## Art. 11 - PRÉMIOS NAS PROVAS

**11.1.1** - No final de cada prova serão atribuídos troféus ou taças, aos 3 primeiros 1º condutor e 2º condutor/navegador da classificação final geral: Absoluta, 2RM/2L, VSH 2RM, VSH 4RM, Clássicos, Grupo X e Senhoras, independentemente de se fazerem acompanhar por um 1º condutor ou 2º condutor/navegador do sexo masculino.

**11.1.2** - No final de cada prova serão atribuídos troféus ou taças, aos primeiros 1º condutor e 2º condutor/navegador da classificação final grupo: RC2, RC2N, RC3, RC4, RC5, RGT e Iniciação.

**11.2** - Poderão ainda ser entregues outros prémios, conforme critério do organizador.

**11.3** - De acordo com o Art. 29 das PGAK, todos os concorrentes participantes, terão de receber da organização um troféu de participação.

## Art. 12 - PRÉMIOS FINAIS

**12.1** - Ao 1º condutor e 2º condutor/navegador que em cada campeonato somar maior número de pontos nos termos dos Art. 3, 9 e 10, será atribuído o título de Campeão de Ralis dos Açores.

**12.1.1** - Um 1º condutor ou 2º condutor/navegador de nacionalidade estrangeira, com licença FPAK, poderá ostentar o título de Campeão de Ralis da Açores, conforme Art. 38.1.1 das PGAK.

**12.1.2** - O 1º condutor e 2º condutor/navegador que, em cada troféu somar maior número de pontos nos termos dos Art. 3, 9 e 10, será atribuído o título de Vencedor do respectivo Troféu de Ralis dos Açores 2015.

**12.2** - Serão atribuídos os prémios finais, conforme tabela seguinte:

Competição	Descritivo	1ª Equipa	2ª Equipa	3ª Equipa
Campeonato	Absoluto	Troféu de Honra	Taça	Taça
Campeonato	Absoluto 2RM/2L	Troféu de Honra	Taça	Taça
Campeonato	RC2	Troféu de Honra		
Campeonato	RC2N	Troféu de Honra		
Campeonato	RC3	Troféu de Honra		
Campeonato	RC4	Troféu de Honra		
Campeonato	RC5	Troféu de Honra		
Campeonato	RGT	Troféu de Honra		
Campeonato	VSH 4RM	Troféu de Honra		

Campeonato	VSH 2RM	Troféu de Honra		
Campeonato	CLÁSSICOS	Troféu de Honra		
Campeonato	Grupo X	Troféu de Honra		
Campeonato	Iniciação	Troféu de Honra		
Troféu	1400 cc	Troféu		
Troféu	Senhoras	Troféu		
Troféu	VSH - 2RM até 1.400cc	Troféu		
Troféu	VSH - 2RM acima de 1.400cc	Troféu		
Troféu	VSH 4RM	Troféu		

Nota: Equipa classificada, compreende, atribuição de prémio a Conductor e Navegador.

**12.3** - Os prémios do CRA 2015, só serão entregues aos 1º condutores e 2º condutores/navegadores que se apresentem pessoalmente na respectiva *Gala dos Campeões dos Açores* para a qual serão expressamente convidados, nos termos do Art. 38 das PGAK 2015.

### **Art. 13 - RECLAMAÇÕES, MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS**

**13.1** - Quaisquer reclamações ou apelos devem ser apresentados nos termos definidos no CDI, bem como nos Art. 25, 26 e 27, das PGAK 2015.

**13.2** - Qualquer modificação ao presente regulamento será introduzida no texto regulamentar em caracteres destacados a **bold** e no topo do texto surgirá a menção:

#### **ACTUALIZADO EM (DATA)**

**13.3** - A validade de tais alterações terá efeitos imediatos a partir da data constante nessa referência e da sua consequente publicação no site oficial da FPAK - [www.fpak.pt](http://www.fpak.pt).

## **ALTERAÇÕES**

**Actualizado em 24-06**

**3.5 - Data limite para inscrição no CRA 2015 - 12 de Julho 2015**